

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA DA 195ª SESSÃO COORDENAÇÃO 17 de maio de 2021 Sessão Extraordinária

1. PROPOSTA DE ENUNCIADO

RELATOR: DR. CARLOS FREDERICO SANTOS

ASSUNTO: Trata-se de proposta de criação do seguinte Enunciado:

Enunciado nº 99

Não é de atribuição do Ministério Público Federal apurar a inobservância da lista de prioridades na vacinação contra a Covid-19 (comumente denominado de "fura fila"), salvo se houver a implicação de algum órgão ou agente público federal, uma vez que não induz, por si só, à existência de malversação de recursos federais ou de violação de direito ou falha referente a serviço da União ou de suas autarquias e fundações.

Precedentes 2^a CCR:

Processo: 1.20.005.000094/2021-61, Sessão de Revisão nº 806, de 26/04/2021,

unânime;

Processo: 1.23.002.000112/2021-23, Sessão de Revisão nº 803, de 22/03/2021,

unânime;

Processo: 1.23.000.000181/2021-57, Sessão de Revisão nº 801, de 08/03/2021,

unânime.

Processo: 1.29.000.000362/2021-60, Sessão de Revisão nº

799, de 22/02/2021,

unânime

DELIBERAÇÃO:

2. PROPOSTA DE ENUNCIADO

RELATOR: DR. CARLOS FREDERICO SANTOS

ASSUNTO: Trata-se de proposta de criação do seguinte Enunciado:

Enunciado nº 100

Não é de atribuição do Ministério Público Federal apurar irregularidades ocorridas quando da aplicação da vacina contra a Covid-19, salvo se houver a implicação de algum órgão ou agente público federal, haja vista que o fato de o Ministério da Saúde ser o responsável pela coordenação do plano nacional não é fator que, por si, define o interesse da União e fixa a competência da Justiça Federal nas hipóteses de má aplicação da vacina.

Precedentes 2^a CCR:

Processo: 1.30.001.001293/2021-81, Sessão de Revisão nº 806, de 26/04/2021,

unânime.

Processo: 1.14.000.000520/2021-12, Sessão de Revisão nº

803, de 22/03/2021,

unânime;

DELIBERAÇÃO: